



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2848ª (SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia quatro do mês de setembro do ano dois mil e vinte e seis, foi realizada, virtualmente, a Segunda Milésima Octingentésima Quadragésima Oitava Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Flavio Vieira da Silva, Diretor-Presidente e Diretor de Gestão Portuária Substituto, contando com a participação de Francisco José de Sousa Diogo, Diretor Administrativo-Financeiro e Fernando Meira Junior, Diretor de Negócios e Sustentabilidade.

ABERTURA DOS TRABALHOS: O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA:**

1. MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

1.1 - Processo SEI 50905.002624/2026-93. Remanejamento de saldo. Solicitação da SUPREC/GERARH (11747213, 11745937, 11747840), para remanejamento de saldo, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), da conta 221101001 - Salário Base (empregados), Ação 20101001 - Folha de Pagamento para a conta 221299001 - Rescisões e Indenizações, Ação 20101019 - Rescisões e Indenizações, em atendimento à deliberação CONSAD nº 107/2026 (11642699). O remanejamento visa ao pagamento do [REDACTED] e futuras rescisões no ano de 2026. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para deliberação do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou o remanejamento de saldo no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), da Conta 221101001 – Salário Base (Empregados), Ação 20101001 – Folha de Pagamento, para a Conta 221299001 – Rescisões e Indenizações, Ação 20101019 – Rescisões e Indenizações, conforme solicitação da SUPREC/GERARH.

1.2 - Processo SEI 50905.000021/2020-61. Atualização anual dos limites da Dispensa de Licitação em razão do valor, no âmbito da PortosRio, em compatibilidade com o disposto no art. 29, § 3º, da [Lei nº 13.303/2016](#), combinado com os subitens 5.13.1.1. e 5.13.1.2. do [Regulamento de Licitações e Contratos da PortosRio](#), objetivando refletir a variação dos custos no período de junho/2025 a junho/2026. Após consulta aos índices oficiais acumulados no período, a GECOMP propôs os valores limites (11645329), conforme apresentados no sumário executivo (11693783). O Parecer SUPJUR/GERINC 62 (11673681), não vislumbrou óbice jurídico à atualização dos limites da dispensa de licitação em razão do valor, considerando a previsão específica na Lei nº 13.303/2016 e no

Regulamento de Licitações e Contratos da PortosRio – Instrumento Normativo nº 06.001. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPADM para deliberação do Colegiado e posterior envio ao CONSAD.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a atualização anual dos limites de dispensa de licitação em razão do valor, no âmbito da PortosRio, conforme valores propostos pela GECOMP no documento nº 11645329, e determinou o encaminhamento do processo ao CONSAD.

1.3 - Processo SEI 50905.050185/2026-25. Complementação de Aposentadoria. Requerimento de extensão de complementação de aposentadoria (11706539), apresentado em 18/08/2026, em favor [REDACTED]

Considerando as informações constantes do sumário executivo (11717832), o DIRAFI/SUPREC submete a matéria à deliberação do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou a complementação de aposentadoria em favor da [REDACTED].

1.4 - Processo SEI 50905.000257/2026-93. Remanejamento para o pagamento escritório trabalhista Ferraz dos Passos. A SUPJUR, por meio do Despacho 296 (11731099), solicitou a utilização da Conta nº 229901003 – Demandas Judiciais Cíveis/Ação 29902001, a qual dispõe de saldo suficiente para suportar a despesa no montante de R\$ 398.960,94, em razão da insuficiência de saldo na Conta nº 225201001 – Escritório Externo/Ação 20401052. Em resposta, a SUPGES, por meio do Despacho 188 (11731845), informou não ser possível proceder à alteração solicitada, em razão da modificação das competências para aprovação de remanejamentos orçamentários promovida pela Deliberação CONSAD nº 107/2026. Diante disso, a matéria foi encaminhada pela DIRPRE/SUPJUR para deliberação quanto ao remanejamento de valores, no montante aproximado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para os meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2026, totalizando R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou o remanejamento de valores, no montante aproximado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para os meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2026, totalizando R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

1.5 - Processo SEI 50905.004347/2026-53. Ingresso de ação contra REFIT em razão da decretação da falência pela 5ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Conforme exposto no Sumário Executivo (11743914), o SUPJUR apresenta considerações acerca da Contranotificação apresentada pela REFIT – Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A. – Em Recuperação Judicial, por meio do Despacho 28 (11717702). Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPJUR para deliberação quanto ao ingresso da ação, ante a decretação da falência.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou o ingresso de ação em face da REFIT – Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A.

1.6 - Processo SEI 50905.008044/2025-29. Comissão de Apuração de Sanção. Com base na instrução da SUPATR nos Despachos 1467 (10665259) e 1483 (10687970), bem como na manifestação da GERAIP em seu Despacho 899 (10693337), o Corregedor encaminha o processo visando a abertura de CAS - Comissão de Apuração de Sanção, em face da empresa ARTPROJETOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI, em razão de descumprimento ao estabelecido no Pregão Eletrônico nº 025/2024 - Processo SEI nº 50905.003758/2024-60, contratada para o fornecimento de bens comuns e mobiliários que atendam aos padrões ergonômicos, garantindo assim o bem-estar físico e mental dos Empregados (Guardas Portuários) das diversas unidades administrativas e operacionais da Portos Rio. Matéria encaminhada pelo CORREG para deliberação quanto à abertura ou não de CAS.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou a abertura de Comissão de Apuração de Sanção – CAS em face da empresa ARTPROJETOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI.

1.7 - Processo SEI 50905.050252/2026-10. Indicação da profissional extraquadro Victoria Bertozzi Soares Madureira, para o cargo comissionado de Superintendente de Gestão Portuária de Angra dos Reis (SUPANG). Parecer GERCAR 147 (11734550). Considerando as informações constantes do sumário executivo (11755350) e do Despacho 728 (11759131), o DIRPRE submete a matéria à deliberação do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: Com base na manifestação apresentada no Despacho 728 (11759131), a DIREXE aprovou a indicação da referida profissional para o cargo supracitado.

1.8 - Processo SEI 50905.007645/2025-14. Indicação do empregado Victor Sousa Firmo, registro 9224, para o cargo comissionado de Gerente de Imprensa (GERIMP). Parecer GERCAR 143 (11721196). Considerando as informações constantes do sumário executivo (11755259) e do Despacho 727 (11759041), o DIRPRE submete a matéria à deliberação do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: Com base na manifestação apresentada no Despacho 727 (11759041), a DIREXE aprovou a indicação do referido empregado para o cargo supracitado.

1.9 - Processo SEI 50905.004400/2026-16. Proposta de alteração das metas do Honorário Variável Mensal da Diretoria (HVM) estabelecidas para o 3º Trimestre de 2026, especificamente em relação ao item "3.1. Seguro de Responsabilidade Civil de Operador Portuário", sob responsabilidade da Gerência de Gestão de Ativos Imobiliários e Patrimônio – GERAIP e da Superintendência de Administração – SUPADM. Considerando as informações constantes do sumário executivo (11759187) e em atenção ao interesse e à conveniência administrativa da PortosRio, o DIRPRE submete à deliberação da Diretoria Executiva a proposta de alteração da meta do HVM do 3º Trimestre de 2026, com a transferência da meta do Seguro de Responsabilidade Civil de Operador Portuário para o 4º Trimestre de 2026 e a inclusão da meta de Qualidade de Vida no Trabalho no 3º Trimestre de 2026, com o posterior encaminhamento ao CONSAD para manifestação e homologação.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a alteração da meta do Honorário Variável Mensal da Diretoria – HVM, referente ao 3º Trimestre de 2026, com a transferência da meta “3.1. Seguro de Responsabilidade Civil de Operador Portuário” para o 4º Trimestre de 2026 e a inclusão da meta “Qualidade de Vida no Trabalho” no 3º Trimestre de 2026. Adicionalmente, determinou o encaminhamento do processo ao CONSAD, para manifestação e homologação.

1.10- Processo SEI 50905.003103/2020-68. Ação monitória em face da OceanPact. Trata-se de ação monitória ajuizada pela Companhia Docas do Rio de Janeiro em face da OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., visando à cobrança de dívida no valor de R\$ 81.284,17, atualizada até maio de 2015, decorrente da utilização de infraestrutura de serviços aeroportuários na área do Porto do Rio de Janeiro. A matéria foi anteriormente apreciada pela DIREXE, em sua 2847ª reunião, de 27/08/2026, que deliberou pelo retorno dos autos à SUPJUR para emissão de parecer quanto à vantajosidade da proposta de acordo apresentada pela OceanPact, no valor de R\$ 87.695,03, sendo R\$ 74.540,81 referentes ao principal, com desconto de 15%, e R\$ 13.154,22 relativos aos honorários advocatícios, em pagamento integral. Em atendimento à deliberação DIREXE, o SUPJUR apresenta o Parecer nº 11 (11739479), com manifestação acerca da proposta de acordo. Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPJUR para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: Considerando o teor favorável do Parecer Jurídico nº 11, a DIREXE aprovou a proposta de acordo formalizada pela OceanPact, nos termos do e-mail constante do documento nº 11702375, para pagamento do montante total de R\$ 87.695,03 (oitenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e três centavos), sendo R\$ 74.540,81 (setenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) referentes ao valor principal, com desconto de 15%, e R\$ 13.154,22 (treze mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) referentes aos honorários advocatícios, em pagamento integral.

2. MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:

2.1 - Processo SEI 50905.003718/2026-80. Painel Gerencial Orçamentário de janeiro a julho de 2026, elaborado pela GERCOL. Conforme exposto no despacho 111 (11731176), os documentos apresentam a evolução da execução orçamentária da Companhia, bem como os principais desvios até julho, com destaque para os gastos com tributos, a receita de Itaguaí e a falta de lançamentos do RH. Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPGES para conhecimento do colegiado e posterior envio ao CONSAD e CONFIS.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas e determinou o encaminhamento do processo ao CONSAD e CONFIS.

2.2 - Processo SEI 50905.001666/2026-15. Apresentação da GERFIN (11755324), referente ao fluxo de caixa e faturamento da PortosRio, de agosto/2026, e contas a receber, de julho/2026, em atendimento à deliberação CONSAD Nº 109 (11652132), com vistas ao acompanhamento da posição financeira da Companhia e à avaliação de sua capacidade de geração e disponibilidade de recursos para cumprimento das obrigações assumidas. Despacho SUPFIN 3344 (11756770). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para conhecimento do Colegiado e posterior envio ao CONSAD e CONFIS.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas e determinou o encaminhamento do processo ao CONSAD e CONFIS.

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS. Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FLAVIO VIEIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

Diretor de Gestão Portuária Substituto

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

FERNANDO MEIRA JUNIOR

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

ZAHARA PUGA ARAUJO

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 04/09/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva, Diretor Presidente**, em 04/09/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Zahara Puga Araujo, Supervisor**, em 04/09/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO, Diretor Administrativo Financeiro**, em 10/09/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11765717** e o código CRC **7A687F9F**.



Referência: Processo nº 50905.000020/2026-11



SEI nº 11765717

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br